

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **607** *W*

29 de Outubro de 1969,

Dispõe sobre doação de livros.-

AMÉRICO MASSINELLI, ABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação
de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Walther Veinoflag" as coleções -
de livros incorporadas ao patrimônio da Biblioteca Municipal através do
Decreto nº 981, de 11-1-1969, e constantes da relação anexa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de -
Outubro de 1.969.-

Antonio Gaspar
ANTÔNIO GASPARE
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-